LEI N.º 1.160
DE 23 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2014 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 041/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1096, de 02 de Outubro de 2013 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código da Unidade: 02.08.01

Função: Saúde

Código da Função: 10

Sub-função: Atenção Básica

Código da Sub-função: 301

Programa – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Código do Programa: 0016

Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS

Código do(a) Atividade: 2042

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
100	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
98,0	99,0	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
7.112.850,00	7.000.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE JUNHO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal